

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Gabinete da Prefeita

LEI N.º279/01, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

**CRIA, NA ESTRUTURA DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, OS CARGOS
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chorozinho, 01 (um) cargo de Diretor da Junta do Serviço Militar, com a Simbologia DAS-3 e 01 (um) cargo de Secretária da Junta do Serviço Militar, com a Simbologia DAS-6.

Art. 2º - O provimento dos cargos dar-se-á pôr Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,
EM 20 DE AGOSTO DE 2001.**


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal